EDITAL Nº 143/2024

CREDENCIAMENTO ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA ESTANDE NA FEIRA LOUCURA POR SAPATOS 2024

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO PARA GRUPOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA**, na Feira Loucura por Sapatos, que ocorrerá em Novo Hamburgo, na FENAC – S.A, nos dias 03 a 13 de outubro de 2024, em conformidade com as condições a seguir:

1 – Dos Participantes

Poderão participar grupos integrantes da Economia Solidária do município de Novo Hamburgo que fazem parte do programa apoiado pelo Município.

2 – Das inscrições

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 16 a 23 de setembro de 2024, pelo **link:** https://novohamburgo.atende.net; **Abertura de protocolo – assunto *SEDEC-FEIRAS***; **subassunto *LOUCURA POR SAPATOS***, anexando os seguintes documentos:

– Cópia do documento de identificação **(onde conste o CPF)**
– Comprovante de Residência **(no Município de Novo Hamburgo);**
– Comprovação de ser integrante de grupo da Economia Solidária **(assinada pelo gestor municipal da Economia Solidária)**;

3 – Das vagas

3.1-Serão disponibilizados 12 espaços de até 12m², totalizando 144m², subsidiados pela Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, para serem utilizados pelos integrantes dos Grupos de Economia Solidária, participantes do programa apoiado pelo município.

3.2 O resultado do credenciamento será divulgado até o dia 25 de setembro de 2024 no site da Prefeitura de Novo Hamburgo no www.novohamburgo.rs.gov.br.

3.3 O sorteio dos espaços ocorrerá no 25 de setembro de 2024, às 14 horas, na SEDEC, no Centro Administrativo Leopoldo Petry, na rua Guia Lopes,4201 – 10° andar

4 – Disposições Gerais

4.1 – Cumprir o horário de início e término da Feira Loucura por Sapatos, determinado pela FENAC – S.A

4.2-Somente comercializar produtos produzidos pelos integrantes dos Grupos de Economia Solidária

4.3-É proibida a venda de produtos industrializados.

4.4-**Em caso de Cancelamento da Feira, esse edital fica cancelado.**

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente edital implicará a revogação da autorização e encerramento das atividades em caráter imediato e demais sanções legais a critério da fiscalização.

NOVO HAMBURGO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2024

PARASKEVI BESSA-RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico